

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL EM
DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE
COLETIVA DA FACISA – 2016.1**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2016, conforme descrito a seguir:

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSACOL). A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN está situada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí, Rua Vila Trairí, s/n, bloco 2, 1º andar, Santa Cruz, RN. Horário de funcionamento: 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min. E-mail: mestrado@facisa.ufrn.br. Homepage: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=9816

1.3 Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=9816

2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas obrigatórias e/ou optativas oferecidas no semestre 2016.1 do PPGSACOL-FACISA/UFRN deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do e-mail mestrado@facisa.ufrn.br, no período compreendido entre **14 e 15 de março de 2016**.

2.2 Após envio do e-mail, o candidato receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de recebimento. Caso, por algum motivo, esta mensagem não seja encaminhada em 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSACOL através do e-mail mestrado@facisa.ufrn.br.

2.3 Poderão se candidatar ao processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

2.3.1 Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do PPGSACOL.

2.3.2 Discentes de graduação portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES.

2.3.3 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação.

2.4 No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação (arquivo digitalizado em formato pdf, frente e verso).
- b) Currículo Lattes (arquivo digitalizado em pdf e indicação do link disponibilizado na plataforma Lattes/CNPq Completo, no formato <http://lattes.cnpq.br/9999999999999999>). **NÃO** será aceito outro formato de Currículo;
- c) Carta Proposta elaborada pelo candidato (arquivo digitalizado em formato pdf)

2.5 Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

2.6 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma disciplina obrigatória ou optativa, por semestre letivo, podendo cursar até no máximo 5 créditos como aluno especial.

2.7 O candidato deve assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam legíveis.

2.8 **NÃO** é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações postas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro.

3 - ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1 A Carta Proposta deve conter:

- a) cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do professor para os quais está se inscrevendo;
- b) texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens:
 - ✓ Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
 - ✓ Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato;
 - ✓ Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

3.2 A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, compostas com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5.

4 - A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2016.1 será feita da seguinte forma:

4.1.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao(s) professor(es) da disciplina, que é o responsável pela seleção.

4.1.2 A escolha dos candidatos, realizada pelo professor, terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e aos dados do Currículo Lattes.

4.1.3. Serão considerados critérios de avaliação do material enviado: correção no uso da Língua Portuguesa; articulação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido, e estes serão pontuados de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 1).

4.1.4 A nota da avaliação dos documentos pode variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem, pelo menos, nota 7,0 (sete);

4.1.5 O preenchimento do número de vagas disponíveis nas disciplinas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dependerá

da quantidade de alunos regulares matriculados e não poderá ultrapassar o número de 08 (oito) alunos especiais por disciplina.

4.1.6 Em caso de empate na nota, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) será dada prioridade aos candidatos que tenham realizado o processo seletivo e que se encontram classificados na suplência, após a segunda etapa; 2) candidatos servidores da UFRN; 3) candidatos que tenham realizado o processo seletivo e tenham sido aprovados somente na primeira etapa; 4) candidatos com maior nota pela ficha de avaliação; 5) candidatos com maior idade.

4.2 Alunos na categoria especial que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do programa perderão o direito a inscrever-se como aluno especial em qualquer disciplina posteriormente.

5 - APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE 2016.1

5.1 A tabela 1 exibe um mapa com nomes dos professores, carga horária, número de créditos, dias e horários das disciplinas obrigatórias em 2016.1.

5.2 Não haverá disciplinas optativas em 2016.1

Tabela 1 - Professores, carga horária, créditos, períodos e horários em 2016.1

Componentes curriculares obrigatórios	Carga horária	Créditos	Docentes	Período	Dias e horário
Epidemiologia	60	04	Saionara, Úrsula	10/05/2016 a 16/06/2016	Terças, quintas e sextas-feiras 08h00min as 12h00min
Fundamentos da Bioestatística	45	03	Egmar, Núbia	22/03/2016 a 03/05/2016	Terças e quintas-feiras 13h00min as 17h10min
Trabalho e Educação na Saúde Coletiva	30	02	Cecília, Jane	22/03/2016 a 19/04/2016	Terças e quintas-feiras 18h00min as 21h45min
Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde	30	02	Klayton, Lucas	12/05/2016 a 23/06/2016	Quintas-feiras 13h00min as 18h00min
Metodologia de Pesquisa	45	03	Marcelo Cardoso, Núbia, Klayton	22/03/2016 a 07/06/2016	Segundas-feiras 18h00min as 21h45min

6 – DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

6.1 A coordenação do PPGSACOL deverá informar via sistema web o deferimento/indeferimento das solicitações, através do sítio eletrônico do programa

(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=9816) e no mural físico da FACISA/UFRN, em **16 de março de 2016**.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa em **17 de março de 2016**.

8 – DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos devem ser encaminhados de forma presencial, ou mediante procuração, à secretaria do Mestrado acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN até quarenta e oito horas após divulgação do resultado do processo seletivo.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 Para possibilitar o processo de matrícula os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a seguinte documentação na Secretária do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva **nas datas 18 e 21/03/2016**:

- a) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação ou certificado institucional de conclusão de curso de Graduação (frente e verso);
- b) Ficha cadastral preenchida e assinada (disponível no site do Programa);
- c) Uma foto 3x4.

9.2 O aluno, ou seu representante com procuração, que não comparecer à coordenação do PPGSACOL na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.

9.3 Em **21/03/2016** haverá a **aula inaugural** da Pós-graduação em Saúde Coletiva, na FACISA, em horário a ser comunicado no sítio eletrônico da PPGSACOL.

9.4 Não será possível a matrícula em disciplinas de aluno especial em turma que não possua aluno regular matriculado.

10 - OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGSACOL.

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO

Observância à norma padrão da Língua Portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- Excelente (2,0)
- Muito Bom (1,9 - 1,5)
- Bom (1,4 –1,0)
- Regular (0,9–0,5)
- Insuficiente (0,4 –0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [2,0 pt.]

- Excelente (3,0)
- Muito bom (2,9 –2,5)
- Bom (2,4 –2,0)
- Regular (1,9 –1,0)
- Insuficiente (0,9 –0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal após cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- Excelente (3,0)
- Muito bom (2,9 –2,5)
- Bom (2,4 –2,0)
- Regular (1,9 –1,0)
- Insuficiente (0,9 –0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [3,0 pt]

- Excelente (2,0)
- Muito Bom (1,9 - 1,5)
- Bom (1,4 –1,0)
- Regular (0,9–0,5)
- Insuficiente (0,4 –0,0)